



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

## DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito e, em especial, para atender ao disposto no Artigo 16 e 21 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, que as despesas referentes ao Projeto de Lei que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR O PAGAMENTO COMPLETIVO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS EFETIVOS E CONTRATADOS REFERENTE AO PISO SALARIAL NACIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual em compatibilidade com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Afonso Cláudio-ES, 02 de abril de 2024.

**Luciano Roncetti Pimenta**  
**Prefeito**

